



**NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL 001/2009

O Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), através da Coordenação do Curso de Mestrado em Educação, dentro do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação do Departamento de Ciências da Educação, torna pública a abertura de inscrição para a seleção do Mestrado Acadêmico em Educação, Campus Porto Velho.

I. DO CURSO

1.1. Aspectos Legais:

- a) Curso de Mestrado Acadêmico em Educação criado pela Resolução nº098/CONSEA, de 25 de maio de 2005, dentro do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – PPGE, Resolução nº 220/CONSEA de 03 de dezembro de 2009;
- b) Recomendado pela CAPES em 10 de setembro de 2009 (Ofício 108-20/2009/CTC/ CAAII/ CGAA/ DAV/CAPES);
- c) Implementação do Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia aprovada pelo Parecer 981/GPG/UNIR, de 09 de dezembro de 2009.

1.2. Área de Concentração: Educação

1.3. Linhas de Pesquisa: Formação Docente; Política e Gestão Educacional.

a) Formação Docente: Estuda os processos formativos com base em abordagens teóricas que tomam como eixo norteador a profissionalização docente. Analisa a construção de saberes e competências dos professores na perspectiva de definir as bases epistemológicas da formação inicial e continuada.

b) Política e Gestão Educacional: Investiga as articulações estruturais entre política e educação, a partir dos determinantes sociais e históricos. Avalia os impactos das políticas educacionais vigentes. Investiga os processos de gestão e avaliação das políticas públicas e privadas na perspectiva de subsidiar propostas de trabalho junto a diferentes organizações públicas e privadas.



1.4. Docentes do Mestrado em Educação da UNIR:

01. Andréia da Silva Quintanilha Sousa
02. Anselmo Alencar Colares
03. Antonio Carlos Maciel
04. Carmem Tereza Velanga
05. Maria Lília Imbiriba Sousa Colares
06. Maria do Socorro Pessoa
07. Nair Gurgel Ferreira do Amaral
08. Tania Suely Azevedo Brasileiro
09. Walterlina Barbosa Brasil

II. DAS VAGAS

2.1. O Programa oferece um total de 20 (vinte) vagas para o mestrado: 10 (dez) vagas para a Linha 1 e 10 (dez) vagas para a Linha 2;

2.2. Poderá ser selecionado um número de candidatos inferior ao número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório;

2.3. Caso ocorra desistência após a matrícula no curso de Mestrado em Educação e havendo candidatos aprovados na mesma Linha de Pesquisa, esses serão convocados antes do início das aulas, obedecendo-se à ordem de classificação. As vagas remanescentes em uma Linha de Pesquisa não serão preenchidas por candidatos de outra Linha de Pesquisa.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. Pode se inscrever para o processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR qualquer pessoa portadora de Diploma de Curso Superior, reconhecido pelo MEC, ou convalidado no Brasil, caso tenha sido realizado no exterior.
2. No ato da inscrição é OBRIGATÓRIA a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, e a ausência de qualquer desses documentos implica no indeferimento da mesma.
 - a) Formulário de inscrição (fornecido pela Secretaria do Curso e disponível na página da Internet da UNIR, anexo I do presente Edital), devidamente preenchido e legível, assinado, concordando com as normas deste Edital;
 - b) 01 Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
 - c) 01 Fotocópia autenticada do título de eleitor, acompanhado do comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
 - d) 01 cópia do *Curriculum lattes* (comprovado);
 - e) 01 Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Graduação;



- f) 01 Fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
 - g) 02 Cópias do Projeto de Pesquisa, entregues em envelopes separados, devendo uma cópia estar destituída de qualquer identificação do candidato;
 - h) 01 Foto 3x4 (atual);
 - i) Original do Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor é R\$138,62 (Conforme Resolução 073/2008, do CONSAD), pago no Banco do Brasil (001 - código identificador n.º 1 540 551 525 428 830-6), preenchidos o nome do Depositante e o seu CPF.
3. Não utilizar para apresentação da documentação pessoal qualquer tipo de papel timbrado, exceto na ficha de inscrição, por ser esta fornecida pelo Programa de Pós Graduação - Mestrado em Educação;
4. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas pessoalmente ou por procuração registrada em cartório, no período de **01 a 05 de março de 2010**, na sala da Secretaria do Núcleo de Ciências Humanas, situada no *Campus* José Ribeiro Filho, BR 364, KM 9,5 (sentido Acre), das 9h às 17h.
5. Serão também aceitas inscrições via correio, que devem ser por encomenda expressa e vir acompanhadas de comprovante de comunicação por correio eletrônico com o Programa de Mestrado em Educação (mestradoeducacao@unir.br), onde informa, no mesmo dia da data de postagem, confirmação do envio com o número identificador emitido pela Empresa responsável.
6. Para envio de documentação por serviço de encomenda expressa, será considerada a data de postagem a partir do carimbo da empresa responsável constante na remessa, que deve respeitar a data limite para a realização das inscrições (**05/03/2010**), desde que sejam incluídos todos os documentos citados no item 02 desta Seção, para o seguinte endereço:

Universidade Federal de Rondônia
Departamento de Ciências da Educação
Coordenação do Mestrado em Educação -
BR 364, km 9,5 (sentido Acre) Porto Velho – RO.
CEP: 76.801-000

7. Não serão aceitas inscrições e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



IV. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo constará de três fases: Provas Escritas, Análise de Projeto de Pesquisa e Entrevista.

4.1. Primeira fase – Provas Escritas – Prova de Conhecimentos gerais (Educação) e específicos (Linhas de Pesquisa), e a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

A) Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos: **dia 12/03/2010, das 08h às 12h.**

1. A prova de conhecimentos gerais e específicos contempla assuntos relevantes à Educação enquanto área de conhecimento e às Linhas de Pesquisa oferecidas pelo curso. Será sem consulta, de caráter eliminatório (a nota de corte é 7,0) e classificatório;
2. A Bibliografia básica para a Prova de Conhecimentos gerais e específicos é:

Bibliografia Geral

ARON, Raymond. *As etapas do pensamento sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

SAVIANI, Demerval. *Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos*. Rev. Bras. Educ. Jan. /abr. 2007, vol.12, no. 34 p.152-165.

Bibliografia da Linha de Pesquisa 1: Formação de Professores

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

VIANA, Gabriel Menezes. *Formação de professores para a Educação Básica: dez anos da LDB*. Educ. rev., 2009, vol.25, no.2, p.315-320.

GARCIA, Maria Manuela Alves. *Didática e trabalho ético na formação docente*. Cad. Pesqui. [online]. 2009, vol.39, n.136, pp. 225-242.

Bibliografia da Linha de Pesquisa 2: Gestão e Política Educacional

FRANÇA, Magna; BEZERRA, Maura Costa (orgs.). *Política educacional: gestão e qualidade do ensino*. Brasília: Liber, 2009.

FREITAS, Dirce Nei Teixeira de. *A gestão educacional na interseção das políticas federal e municipal*. Rev. Fac. Educ. [online]. 1998, vol.24, n.2, pp. 29-50.

ROSAR, Maria de Fatima Felix. *A dialética entre a concepção e a prática da gestão democrática no âmbito da educação básica no Brasil*. Educ. Soc. [online]. 1999, vol.20, n.69, pp.165 -176.



3. A prova escrita terá 03 (três) questões dissertativas, sendo uma de conhecimentos gerais, com o valor de 04 (quatro) pontos, e duas de conhecimentos específicos, cada uma delas valendo 03 (três) pontos;
4. O texto da prova escrita deverá ser argumentativo e construído de forma que o candidato demonstre domínio dos conhecimentos relativos às temáticas vinculadas a Educação e relacionadas à Linha de pesquisa de sua opção. Não poderá haver consulta durante a realização da prova escrita;
5. É de responsabilidade do candidato o conteúdo expresso na prova e a sua entrega para um dos avaliadores ou fiscais da sala;
6. O resultado da prova escrita será divulgado na página oficial da Instituição (www.unir.br). Os classificados serão convocados para a entrevista.

B) Prova de Língua Estrangeira: dia 12/03/2010, das 14h às 18h.

1. A prova de Língua Estrangeira, de caráter classificatório, cuja opção pelo Idioma Espanhol ou Inglês, terá a temática vinculada às Linhas de Pesquisa do curso;
2. Os candidatos devem responder às questões em Língua Portuguesa, podendo usar apenas dicionários impressos;
3. Só serão submetidas para correção as provas de Língua Estrangeira dos candidatos que forem aprovados na prova de conhecimentos gerais e específicos;
4. O candidato deve obter nesta prova nota igual ou superior a sete (7,0) para ser classificado.

C) Segunda fase – Análise do Projeto de Pesquisa:

1. O Projeto deve ser preparado em conformidade com o preceituado nas Normas da ABNT, orientado à área de Educação e a uma das Linhas de Pesquisa oferecidas pelo curso de Mestrado em Educação da UNIR;
2. O projeto será vinculado pelo candidato a uma das Linhas de Pesquisa no ato da inscrição, não havendo mudança de Linha durante o Processo Seletivo;
3. Somente serão avaliados os projetos dos candidatos aprovados na Prova Escrita;
4. O Projeto de Pesquisa, que resultará na Dissertação, terá caráter eliminatório e classificatório, cuja nota de corte é sete (7,0).



C) Terceira fase - Entrevista:

1. Na entrevista, o candidato será questionado sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, sobre a sua formação acadêmica (*currículum lattes*) e seus planos como eventual aluno/a do Mestrado em Educação;
2. O candidato receberá nota de zero (0,0) a dez (10,0), a partir da média aritmética simples da nota atribuída individualmente pelos docentes entrevistadores. A nota de corte é sete (7,0);
3. Para a entrevista, o candidato deverá comparecer pelo menos trinta (30) minutos antes da hora agendada (informação a ser disponibilizada em www.unir.br), pois, na ausência de um dos candidatos, o subsequente será imediatamente convocado;
4. Em caso de não comparecimento ou atraso, independentemente do motivo alegado, o candidato estará automaticamente eliminado.

V. DO RESULTADO FINAL

1. As notas para a classificação final serão estabelecidas por intermédio de média ponderada, segundo o desempenho obtido pelos candidatos em cada etapa do processo seletivo;
2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem: maior nota na Prova Escrita; maior nota no Projeto de Pesquisa, maior nota na Entrevista, e maior nota na Prova de Língua Estrangeira. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato mais idoso;
3. Após o término do processo seletivo será divulgada a lista dos candidatos selecionados (constando todas as notas) e os seus prováveis orientadores.

VI. DA MATRÍCULA

1. As matrículas serão efetuadas na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) no período de 12 a 16 de abril de 2010, com a entrega dos seguintes documentos:
 - a) Cópia autenticada do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar;
 - b) Uma foto 3x4 (atual);
 - c) Formulário fornecido pela Coordenação do Mestrado Acadêmico em Educação, no qual constarão as disciplinas a serem cursadas. Em tal documentação, o aluno informará conhecer o Regimento Geral da UNIR e o Regimento Interno do Mestrado, declarando-se concordante com os seus termos;
 - d) Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o Mestrado em



Educação da Universidade Federal de Rondônia;

e) Comprovante de residência; e

f) Outros documentos que a DIRCA possa vir a exigir, ou em cumprimento da legislação vigente.

2. O candidato que não efetuar a sua matrícula no tempo devido ou não entregar os documentos citados no item anterior perderá a vaga e a Coordenação do Mestrado convocará o subsequente, obedecendo a ordem de classificação final deste processo seletivo.

VII. CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS e LACTANTES

1. Candidatos portadores de necessidades especiais e lactantes poderão entregar um requerimento (pessoalmente, por procuração ou via SEDEX) pedindo providências especiais para a realização das provas, tais como ambiente reservado, acompanhante para portadores de deficiência visual incapacitante, ou, conforme o caso, outra. O prazo será até o último dia da inscrição. O local será o mesmo da inscrição ao Mestrado Acadêmico em Educação;
2. O requerimento dos portadores de necessidades especiais deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a sua espécie, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do registro do profissional;
3. Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades;
4. As lactantes terão direito de se ausentar da sala, acompanhadas de uma fiscal, para amamentar. A criança (lactente) não poderá ficar na sala da aplicação das provas e deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata;
5. O tempo que a lactante ficar fora da sala para amamentar poderá ser compensado ao tempo total estabelecido para as provas;
6. A UNIR e a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação não se responsabilizam pelas providências institucionais a serem tomadas se os candidatos portadores de necessidades especiais ou as lactantes não as informarem, no prazo estabelecido, e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.



VIII. RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição	01 a 05 de março de 2010
Publicação das Inscrições homologadas	09 de março de 2010
Prazo para recebimento de recursos (inscrições)	10 de março de 2010
Publicação das decisões dos Recursos e da Homologação final das inscrições	11 de março de 2010
Prova Escrita	12 de março de 2010 – Manhã
Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	12 de março de 2010 – Tarde
Publicação do Resultado da Prova Escrita	18 de março de 2010
Prazo para recebimento de recursos (Prova Escrita)	19 de março de 2010
Publicação das decisões dos Recursos	22 de março de 2010
Publicação do Resultado final da Prova	22 de março de 2010
Análise e Avaliação dos Projetos	18 a 22 de março de 2010
Publicação dos resultados da Avaliação dos Projetos	22 de março de 2010
Prazo para recebimento de recursos (Projeto de Pesquisa)	23 de março de 2010
Publicação das decisões dos Recursos e da avaliação final dos Projetos de pesquisa	24 de março de 2010 ³
Entrevistas (por ordem alfabética dos candidatos aprovados nas fases anteriores)	25 a 30 de março de 2010
Publicação do Resultado da Provas de língua estrangeira	26 de março de 2010
Prazo para recebimento de recursos (Língua Estrangeira)	26 e 27 de março de 2010
Publicação das decisões dos Recursos e da avaliação final da prova de Língua Estrangeira	29 de março de 2010
Publicação do Resultado Final	30 de março de 2010
Prazo para recebimento de Recursos	05 de abril de 2010
Publicação das decisões dos Recursos (Resultado Final)	07 de abril de 2010
Publicação da Lista Definitiva dos Classificados no Processo Seletivo para o Mestrado em Educação da UNIR	07 de abril de 2010
Matrícula	12 a 16 de abril de 2010
Aula Inaugural	03 de Maio de 2010



IX. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Dúvidas devem ser encaminhadas ao correio eletrônico mestradoeducacao@unir.br
2. Qualquer recurso ao processo seletivo, em relação às inscrições não homologadas ou em cada fase, deve ser entregue pessoalmente à Coordenação do Mestrado Acadêmico em Educação, no prazo máximo de vinte e quatro horas (24) horas, nos dias úteis, após a divulgação do resultado. A Comissão do Processo Seletivo terá até quarenta e oito horas (48) horas para se manifestar;
3. Se alguma questão for anulada pela Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação, todos os candidatos receberão pontuação máxima referente ao item em questão. Em caso de anulação total da prova, serão tomadas providências para a realização de um novo exame, restrito aos candidatos habilitados pela homologação;
4. A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, as informações serão divulgadas em www.unir.br, pelo menos vinte e quatro (24) horas antes;
5. O prazo de validade deste processo seletivo é até a data da matrícula dos aprovados no Mestrado Acadêmico em Educação, podendo ser prorrogado caso a Comissão do Processo Seletivo entenda ser necessário;
6. Não haverá devolução de taxas pagas para a inscrição;
7. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2009.

Profª Drª. Tania Suely Azevedo Brasileiro

Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Educação



ANEXO I

<p>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO APRESENTADOS</p> <p>() - comprovante original de pagamento de inscrição () Currículo <i>lattes</i> Comprovado () Diploma ou certificado de graduação () Projeto de pesquisa () Fotocópia do CPF e RG () Foto 3 x 4 atual () Comprovante de quitação com justiça eleitoral e título de eleitor</p>	<p>FOTO</p> <p>COLAR AQUI</p>
---	--------------------------------------

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2010

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:		Código (emitido pela secretaria, na inscrição. Não preencher):
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Nascimento	Naturalidade	Estado
Endereço		Bairro:
Cidade	Estado	Fone/fax:
Sexo: [] masc. [] fem.	Estado civil:	E-mail:

2. DOCUMENTOS

Identidade	SSP	CPF
Título de Eleitor	Zona [] seção []	Passaporte

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação (mais recente)	Curso de Pós-Graduação (mais recente)
Instituição [] Ano Conclusão []	Instituição [] Ano Conclusão []
Requer inscrição no processo Seletivo do curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO, apresentando Projeto de Pesquisa para as seguintes (Veja o EDITAL):	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____	
Linha de Pesquisa: _____	
Língua Estrangeira: _____	
Declaro conhecer e aceitar os termos do Edital 001/2009 - DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO, de 30 de dezembro de 2009.	
Assinatura do/a candidato/a:	
Local:	Data: / / 2009.

() Deferido

() Indeferido

✂.....

<p align="center">PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – CÓDIGO DE INSCRIÇÃO: (no caso de envio por correio, o código será informado por via eletrônica)</p> <p>Recebi o material acima descrito em:/...../.....referente a inscrição no processo de seleção do curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO</p> <p>NOME LEGÍVEL DO RECEPTOR DA INSCRIÇÃO:.....</p> <p>ASSINATURA DO RECEPTOR:.....DATA:...../...../..... LOCAL:.....</p>
